



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60585.000563/2023-09

TERMO ADITIVO Nº 014/2025-MD.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 067/2024-MD,
firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa SEFIX - Gestão de
Profissionais Ltda.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº 03.277.610/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, **AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA**, nomeado pela Portaria nº 909- Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), portador da matrícula funcional nº 1690980, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, sediada no SIBS, Quadra 03, Conjunto “A”, Lote 50, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-301, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA – Diretor Presidente**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60585.000563/2023-09** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 067/2024-MD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do posto de Jardineiro, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
----	---------	--------------	--------------------------------------

1	Jardineiro a) Roçar áreas verdes; b) Rastelar a massa verde; c) Podar e remover árvores; d) Remover ervas daninhas; e) Plantar, transplantar, adubar e regar grama e mudas; f) Executar calagem do solo; g) Recobrir a grama com terra; h) Eliminar formigas e cupins; i) Refilar mato na borda da pista; j) Trato de árvores, jardins e canteiros; k) Aplicar defensivos agrícolas; e l) Efetuar o transplante de mudas, caiação, aplicação de defensivos agrícolas, preparação de recipientes para novas mudas, execução de novas mudas e trato de árvores, jardins e canteiros ornamentais e manuseio de máquinas e equipamentos inerentes aos serviços.	6220-10	Data de assinatura deste Termo Aditivo
---	--	---------	--

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 067/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

2.1.1. Termo de Referência 07/2024 (7195755).

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 067/2024.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA

Diretor

Pela Contratada:

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Representante da Empresa

Testemunhas:

MATEUS SAMPAIO DE SOUSA
Gestor do Contrato

MIGUEL BARROS LARANJEIRAS
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Sampaio de Sousa, Supervisor(a)**, em 24/04/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Barros Laranjeiras, Especialista**, em 24/04/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 28/04/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7944939** e o código CRC **3515FC2F**.